

A MULHER NO ESPAÇO POLÍTICO FORMAL

Rogéria ANTUNES*

RESUMO: Este trabalho constitui o primeiro capítulo da tese apresentada à Faculdade de Ciências e Letras da UNESP-Câmpus de Araraquara, para obtenção do título de Doutor em Sociologia, intitulada "*Mulher e Espaço Social: a participação feminina na esfera política local*". Esse estudo apresenta a preocupação de descrever e interpretar a relação entre mulher e espaço político institucional, especialmente, o poder legislativo. A pesquisa direcionou-se para a compreensão da inserção feminina num espaço social historicamente masculino, privilegiando a análise de uma situação concreta local: a micro-região de Araraquara.

PALAVRAS-CHAVE: Mulher e espaço social, relações sociais de gênero.

"... no novo código de leis que vós estais redigindo, desejo que vos lembreis das mulheres e sejais mais generosos e favoráveis com elas do que foram nossos antepassados... Se não for dada a devida atenção às mulheres, estamos decididas a fomentar uma rebelião, e não nos sentiremos obrigadas a cumprir leis para as quais não tivemos nem voz nem representação." (Abigail Adams)¹

Este trabalho foi desenvolvido no sentido de analisar a inserção da mulher no espaço político formal, especialmente o legislativo, privilegiando a análise da situação local numa cidade média do interior paulista (Araraquara). O interesse desta pesquisa direcionou-se

* Instituto de Ciências Sociais e da Comunicação- UNIP- CEP- 15013-080 - São José do Rio Preto.

¹ Carta de Abigail Adams dirigida a seu marido John Adams em 31/03/1776

especificamente para a investigação das relações estabelecidas entre mulheres e o contexto político formal no plano legislativo, com suas representações e atuações.² (Barsted, 1997)

Tal preocupação não está desvinculada do tema de pesquisa realizada em outro momento³ (Antunes, 1992) que, apesar de ter objeto de estudo diverso, apresenta como uma das preocupações centrais o interesse em pesquisar e analisar a relação da mulher com um espaço historicamente considerado masculino.

Neste sentido, o que chama atenção é a ausência ou marginalidade das mulheres no espaço político formal. Atualmente as mulheres inseridas na política formal brasileira representam 13.1% em relação ao total, segundo documento das Nações Unidas. Ainda segundo CFEMEA (Centro de Estudos e Assessoria) nas eleições de 1994 para o legislativo houve 869 mulheres para 11.964 candidaturas masculinas. A relação foi de 13 homens para cada mulher, ou seja, as candidaturas femininas representaram 7% neste pleito.

Entretanto, apesar dessa constatação, o crescimento da participação feminina nas instâncias formais do poder é visível e merece ser investigado. Sobretudo, merece atenção a relação da mulher com situações de poder visando detectar como ela é recebida no espaço do legislativo⁴.

² Foge portanto aos objetivos desse trabalho observar o poder da mulher nas outras instâncias da ação política. Considera-se obviamente que a ação política pode ser entendida também como atividades que fogem daquelas exercidas no âmbito da política formal. Abrange portanto outras instâncias de ações voltadas, principalmente, para o atendimento dos problemas e necessidades específicas de grupos sociais, como o sindicato, associações de bairro, organizações-não-governamentais, enfim, diferentes experiências que buscam ampliar as formas de representação da sociedade civil conforme os múltiplos interesses dos agentes sociais. Os dados sugerem que nesses espaços da política informal a mulher entra mais facilmente.

³ Trata-se de nossa dissertação de mestrado (1992) onde realizou-se um estudo comparativo entre três categorias, privilegiando a análise do trabalho da policial feminina e as contradições da inserção da mulher neste espaço marcadamente masculino, ligado à identidade masculina que, por sua vez, mantém expressiva proximidade com situações de poder, comando e decisão.

⁴ Insistimos na necessidade de compreender essas relações preferencialmente no legislativo, também, porque nos cargos do executivo o poder estará por hipótese, mais concentrado. Mulheres prefeitas ou governadoras (primeiras ministras ou presidentes) estão no topo da hierarquia. Quem ousaria hostilizar abertamente um ocupante de cargo executivo?

Neste sentido, buscamos compreender esta situação específica a partir de algumas questões: Como se movimentaram e movimentam-se as mulheres dentro ou em relação a esse espaço? Como foi esse espaço conquistado (ou não) no passado? Como se sentiram diferentes mulheres ao tentar penetrá-lo?

Refletir sobre estas questões através da literatura oficial é uma tentativa não muito fértil porque esta não inclui a trajetória da mulher. Mas, a mulher é depositária de informações sociais e culturais que escapam à literatura oficial, por sua vez, tão marcada pela construção política e ideológica do pensamento baseado na bipolarização público x privado.

Em contrapartida, diversos estudos (Miles, 1989); (Perrot, 1988-89); (Del Priore, 1993) têm demonstrado a fragilidade dessa construção teórica, já que nem sempre a mulher esteve ou está vinculada ao mundo privado e o homem ao mundo público, de forma mecânica⁵. Aliás, a dicotomia público x privado está sendo desconstruída, justamente porque os atores sociais reais nem sempre se comportam de acordo com ela. (Marins, 1995)

Marins demonstrou que as especificidades de algumas formas de organização social revelam a decomposição dessa separação. Seu estudo parte da necessidade de compreender como estas categorias (público x privado) formaram-se na historiografia brasileira, desde o pensamento de Gilberto Freyre (1983) circunscrito em espaços opostos como aqueles descritos nos clássicos *Casa-Grande e Senzala* e *Sobrados e Mucambo* (Marins, 1995).

Esse autor observa a impossibilidade de compreender a realidade brasileira a partir destes pressupostos totalizadores e lembrará a existência de populações numerosas que povoavam as ruas e casas das cidades da

⁵ A situação da mulher no Brasil colonial, tal como apresentada por Del Priore (1993), constitui um exemplo significativo, na medida em que os vários papéis assumidos pela mulher neste período analisado rompem com a idéia da mulher passiva, da esposa dócil, submissa, ociosa e indolente, como pretendia Gilberto Freyre nos clássicos *Casa-Grande e Senzala* e *Sobrados e Mucambos*. Ao contrário, segundo a autora, o poder feminino ligado à maternidade, extrapola o sentido biológico, na medida em que, diversamente da sociedade contemporânea, a mulher não dividia as tarefas referentes ao cuidado materno com o pai, os professores e os médicos e, desta maneira, a mãe acabava exercendo vários papéis sociais diferentes desde o nascimento e sobrevivência até a educação e saúde. (Del Priore, 1993)

sociedade brasileira, fugindo da rigidez do pensamento dicotômico tal como formulado não apenas por Gilberto Freyre mas, também, por Da Matta, Marins observa:

O caráter a-histórico dessas abordagens excludentes levam a compreensão dessas múltiplas práticas e apropriações dos espaços urbanos como patologias, disfunções de uma sintaxe consagrada por Da Matta como normal, como o esperado pela maior parte da população. As excessões que elege reforçariam esse mesmo sentido, visto que afirma não serem de fato todos partícipes desta mesma clivagem, e para tanto lança mão da figura dos 'malandros, meliantes, pilantras e marginais em geral', esquecendo-se de largas parcelas da população que encontram na rua não o espaço da prática da violência mas sim de sua própria sobrevivência. As ruas eram, e ainda são o espaço de permanência senão contínuo, mas pelo menos o que ocupa maiores horas de muitos mais do que os tipos elencados por Da Matta. (Marins, 1995)

O autor bem observa assim, a existência de estratos sociais que não correspondem a estas categorias muito abstratas para explicar a complexidade de nossa sociedade, mascarando as especificidades que fogem de tal configuração (público x privado).

O enfoque deste trabalho não se prende porém a essa dicotomia. Nosso foco vai diretamente para o espaço político formal entendido como espaço predominantemente masculino.

Portanto, o que nos interessa para esta discussão é destacar a especificidade deste tema, isto é, refletir acerca da relação entre mulher e espaço político e, em particular, compreender como ocorre a penetração feminina neste espaço e quais as dificuldades impostas por esta situação.

É preciso, antes de tudo, observar que a ocupação do espaço político apresenta, como será possível constatar mais adiante, a singularidade da total exclusão feminina em diferentes contextos e épocas. Não corresponde, portanto, ao movimento pendular no qual está inserida a mulher, num espaço nem exclusivamente público, nem exclusivamente privado.

Será possível destacar, também, que o campo político não é somente masculino devido a majoritária presença masculina, mas, que traz consigo uma simbologia atrelada aos valores identificados aos referenciais masculinos. O ato de decidir e de comandar corresponde a atributos imputados ao homem. Daí a dificuldade de se estabelecer uma relação mais equitativa entre mulher e espaço político formal.

Conforme as análises de Sarlo, podemos observar que, ainda num passado recente, a autoridade masculina afirmava-se como um fato indiscutível, reforçando inclusive a crença da supremacia masculina no campo do poder mesmo e principalmente quando as mulheres reivindicavam direitos. Ela dirá:

Essa peculiaridade pode explicar a estratégia que consiste no movimento duplo de conquistar espaços e reassegurar aos homens que seus privilégios e sua hegemonia não estejam em jogo em cada movimento. Por meio dessa estratégia feminina de duplicidade, a autoridade dos homens é tida como fato e, ao mesmo tempo, considerada como algo que deve ser mudado para o próprio interesse do homem, da família, da sociedade e das mulheres. No passado, o discurso das mulheres em relação à política e à esfera pública frequentemente começava por aceitar a hegemonia masculina nesses espaços e seus tópicos: isso parecia ser a precondição para o discurso e para a prática femininos que, uma vez assumidos como um direito, entrariam em conflito com o poder e a igualdade perante os homens. (Sarlo, 1997)

Há, como veremos mais adiante sob uma perspectiva empírica, uma certa naturalização das posições masculinas e femininas no espaço político formal, delimitadas por uma construção ideológica onde o homem se torna indiscutivelmente o agente nas tomadas de decisões.

Em *Um teto todo seu* temos a importante contribuição de Woolf sobre a subordinação da mulher ao poder simbólico masculino:

E como o romance tem essa correspondência com a vida real, seus valores são, numa certa medida, os da vida real. Mas é óbvio que os valores das mulheres diferem, com

frequência, dos que foram feitos pelo outro sexo; isso acontece, naturalmente. E, no entanto, são os valores masculinos que prevalecem. Falando cruamente, o futebol e o esporte são 'importantes'; o culto da moda e a compra de roupas são 'insignificantes'. E esses valores são inevitavelmente transferidos da vida para a ficção. Esse é um livro importante, pressupõe o crítico, porque lida com a guerra. Esse é um livro insignificante, pois lida com os sentimentos das mulheres na sala de visitas. (Woolf, 1985)

Qualquer estudo sobre as instâncias de poder em termos das relações de gênero deve partir de dados da realidade. Assim, este trabalho tem como referencial a realidade concreta da condição da mulher nesse espaço, apesar do número reduzido da representação política feminina no Brasil. Em comparação com a escala mundial, apresenta um dos mais baixos índices de participação no campo político formal. Vejamos alguns exemplos a nível de parlamento nacional.

Tabela 1 - Participação feminina na Câmara dos Deputados: exemplo de alguns países

País	Eleições	Cadeiras	Mulheres	%Mulheres
Suécia	09.1994	349	141	40.4
Noruega	09.1993	165	65	39.4
Dinamarca	09.1994	179	59	33.0
Moçambique	10.1994	250	63	25.2
Áustria	11.1994	183	43	23.5
Argentina	05.1995	257	56	21.8
Canadá	10.1993	295	53	18.0
Uganda	03.1994	270	47	17.4
Espanha	06.1993	350	56	16.0
Itália	03.1994	630	95	15.1
México	08.1994	500	71	14.2
Bulgária	12.1994	240	32	13.3
Indonésia	06.1992	500	61	12.2
E.U.A.	11.1994	440	48	10.9
Colômbia	03.1994	166	18	10.8
Austrália	03.1993	147	14	9.5
Índia	06.1991	528	42	8.0
Chile	12.1993	120	9	7.5
Brasil	10.1994	513	36	7.0
França	03.1993	577	37	6.4
Zaire	04.1994	738	37	5.0
Equador	05.1994	67	3	4.5
Mongólia	06.1992	76	3	3.9

Fonte: Inter-Parliamentary Union-1995

O quadro acima mostra que os países nórdicos apresentam um índice bastante elevado da presença feminina nos parlamentos em comparação com os demais. Mas, podemos chamar a atenção ainda para o fato de que países como a Uganda e a Argentina, o primeiro localizado na África Central e o segundo na América Latina, também revelam superioridade percentual em relação ao caso brasileiro.

No entanto, não seria possível levantar as causas que engendram esta situação e desenvolver aqui análises comparativas, pois não constitui este o propósito deste trabalho. Na verdade, o que gostaríamos de colocar em relevo é a baixa representatividade política feminina no Brasil, inferior não só aos países consagrados pela existência de regime democrático, considerado um dos mais avançados do mundo, como também por realidades com profundas diferenças deste modelo de democracia (como o exemplo da Argentina, Uganda e México)

Segundo as análises de Avelar, no entanto, apesar das dificuldades a serem superadas rumo a eliminação das desigualdades no sistema político (e também na vida civil), é possível considerar significativas as transformações ocorridas desde a década de 40.

A autora muito bem lembra a importância dos Foruns Internacionais que desde os anos 50 reclamam o esforço de garantir os direitos políticos da mulher. A Convenção dos Direitos Políticos da Mulher (1952-1960), a Convenção Para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (1979), a Conferência de Nairobi (1985) e a IV Conferência Mundial Sobre a Mulher em Beijing (1995), além de enfocarem outras questões, acompanham o empenho em promover a participação da mulher na política e nos processos decisórios em condições de igualdade com os homens. (Avelar, 1996)

Sobre a Conferência de Beijing (China-1995), ainda, Avelar observa:

Importante frisar que mais de 40.000 mulheres participaram deste encontro, com causas das mais distintas, desde a luta pela superação de costumes fortemente arraigados, como a escolha de maridos pelas famílias, extremos de violência doméstica, até a conquista de crédito em instituições bancárias (...) Os movimentos de mulheres da década de 40 jamais poderiam imaginar que em meio século tal conquista seria possível. Como veremos mais adiante, estas conquistas têm o aspecto de verdadeiras revoluções, se consideramos o grau de desafios que enfrentam para implantar outros valores, em um mundo muito desigual. Desta forma, as mulheres vão se tornando o

principal veio para as conquistas de novos valores e das lutas sociais e políticas. (Avelar, 1996).

Deste modo, não podemos deixar de considerar que, especificamente no plano da participação política, a tendência ao crescimento da representação feminina nas instâncias formais do poder é bastante visível no Brasil. A análise de alguns dados referentes aos últimos 50 anos revela tal crescimento.

Tabela 2 - Participação Feminina no Congresso Nacional - Senado Federal (Brasil)

Eleições	Cadeiras	Homens	Mulheres	% Mulheres
12.1945	63	63	0	0.0
10.1950	63	63	0	0.0
10.1954	63	63	0	0.0
10.1958	63	63	0	0.0
11.1962	66	66	0	0.0
11.1966	66	66	0	0.0
11.1970	66	66	0	0.0
11.1974	66	66	0	0.0
09.1978	67	66	1	1.5
11.1982	69	69	0	0.0
11.1986	71	71	0	0.0
10.1990	81	79	2	2.5
10.1994	81	75	6	7.4

Fonte: Inter-Parliamentary Union-1995

Através destes dados é possível verificar claramente que o Senado Federal brasileiro é um espaço de atuação masculina. Nota-se a absoluta ausência da mulher até o pleito de 1978. Se pensarmos que no modelo em que o legislativo apresenta-se bicameral, o Senado aparece como a câmara alta (aquela na qual o poder legislativo alcança culminância)⁶, fácil se torna perceber a dificuldade de acesso da mulher

⁶ Basta lembrar aqui que o Senado já foi vitalício neste país e, ainda hoje, o mandato de um senador dura 8 anos.

ao poder institucionalizado. Mesmo alcançando o Senado, a representação feminina é insuficiente no Brasil.⁷

Constatamos, também, que nos pleitos seguintes (1982/1986) a presença masculina novamente se torna absoluta e, apenas na década de 90 há uma inserção feminina neste campo político de forma mais efetiva. É importante notar que apesar de ser minoritária esta presença representa um relativo avanço em comparação às eleições anteriores. O resultado das eleições de 1994, por exemplo, apresenta o percentual de 7.4% de mulheres no Senado, o que significa um crescimento de aproximadamente 200% em relação à eleição anterior (1990).

Vale observar, ainda, os dados referentes a presença feminina na Câmara dos Deputados:

⁷ Na verdade, a primeira mulher a ocupar uma cadeira no Senado foi Eunice Michilles, somente em 1979, assumindo uma vaga por falecimento do titular com exercício de mandato de 8 anos (Verificar *Mulheres sem medo do poder: chegou a nossa vez, Cartilha para mulheres candidatas a vereadoras*, 1996)

Tabela 3 - Participação Feminina no Congresso Nacional - Câmara dos Deputados (Brasil)

Eleições	Cadeiras	Homens	Mulheres	% Mulheres
12.1945	286	286	0	0.0
10.1950	304	303	1	0.3
10.1954	321	320	1	0.3
10.1958	326	323	3	0.9
11.1962	409	407	2	0.5
11.1966	409	404	5	1.2
11.1970	310	309	1	0.3
11.1974	364	363	1	0.3
09.1978	420	416	4	1.0
11.1982	479	472	7	1.5
11.1986	487	461	26	5.3
10.1990	503	473	28	5.6
10.1994	513	477	36	7.0

Fonte: Inter-Parliamentary Union -1995

Os indicativos deste quadro apontam para maior presença feminina na Câmara dos Deputados relativamente à situação analisada anteriormente (Senado Federal).

Conforme a tabela acima, a mulher ocupou o legislativo federal desde 1950, mas, é importante acrescentar que sua presença na Câmara dos Deputados se deu em períodos anteriores aos demonstrados pela tabela acima. Em 1934 e 1936 foram eleitas as deputadas federais Carlota Pereira de Queiroz e Bertha Lutz, ambas exercendo este cargo até 1937. (Tabak, 1989)

No quadro exposto observamos que, a partir das eleições de 1950, há penetração feminina neste espaço, num movimento ora crescente (1958/1966), ora decrescente (1962/1970), entretanto visivelmente progressivo desde o início dos anos 80.

Em contrapartida, apesar destes referenciais quantitativos, apresentados em direção ao crescimento da participação feminina em instâncias formais do poder, é necessário observar a lentidão na qual estão assentadas as alterações deste contexto, no qual a participação da mulher é historicamente tão desigual. A ausência de uma representação equitativa em diversos níveis do processo político, assim como em cada sociedade particular é a marca do fenômeno.

Como bem observa a deputada Marta Suplicy, no Projeto de Lei nº 783, de 1995:

... A Constituição brasileira expressa a igualdade entre homens e mulheres como sua primeira premissa. Não é novidade para ninguém que essa igualdade legal ainda não é real em todos os âmbitos da sociedade. No poder político e nos núcleos decisórios é onde se percebem as mudanças mais lentas em relação as desigualdades homem-mulher. Segundo dados da ONU, mantendo-se o ritmo atual de crescimento de 1 a 2%, da mulher em cargos de direção, o mundo só terá paridade de representação homem-mulher daqui a 400 anos. (Suplicy, 1995).

Neste contexto, a ausência ou marginalidade das mulheres nas situações formais de poder, fora de dúvida, constitui um fato que nos chama a atenção e que merece ser analisado à luz de pesquisas compreensivas.

A necessidade da sociedade ser representada através dos meios políticos vem ao encontro da possibilidade de mulheres lutarem por uma condição de igualdade entre gêneros masculino e feminino, evitando deste

modo a existência das mais variadas formas de discriminação, especialmente no espaço político caracterizado como “masculino”.

Insistimos em frisar que esta luta pela equidade não resume apenas as inquietações “femininas”; ela corresponde, na verdade, ao esforço de eliminar os antagonismos da sociedade como um todo. Seria, portanto, arbitrário tratar a questão da participação da mulher nos espaços políticos formais separada do contexto das relações de gênero na sociedade.

É certo que com o acesso da mulher à representação política, não se tem a pretensão de que, desta forma, estaria resolvida a totalidade do problema da sua participação no espaço político, já que ele apresenta considerável profundidade e abrangência. (Avelar, 1996)

Mas, o tema da participação feminina no sistema de decisão adquire importância na medida em que o Estado e as instâncias do poder não estão separadas das relações sociais e do corpo social.⁸ (Lamounier, s.d.)

A política, nesse sentido, adquire uma amplitude e complexidade que ultrapassa o desempenho administrativo. Como demonstrou Lamounier, o processo que envolve as instâncias decisórias e o processo de participação são faces da mesma moeda.

A participação, as expectativas e os interesses dos grupos sociais adquirem importância significativa no que diz respeito à satisfação das necessidades específicas. Assim, para discutir sobre o tema proposto aqui, trata-se de repensar o exercício político como um feito de exclusividade masculina e, portanto, um espaço destinado à satisfação de suas prioridades ou, ainda, repensar o “desinteresse” da mulher por assuntos de ordem política, tanto no seu sentido mais estrito quanto no seu sentido mais amplo.

Ora, estamos distantes mais de dois séculos da Revolução Francesa e um de seus preceitos adotado, ou seja, o da igualdade, ainda

⁸ Verificando Lamounier é possível certificar, em sua proposta de uma nova elaboração teórica em relação às políticas públicas que o aspecto político tem um sentido abrangente e não atômico, isto é, a concentração do processo decisório não se desvincula dos interesses e expectativas sociais.

hoje se impõe como uma prerrogativa a ser alcançada por determinados segmentos, os chamados excluídos da igualdade de direitos.

Em relação à problemática feminina, a ocupação de determinados espaços, realizada quase sempre por homens ou por uma quantidade ínfima de mulheres, marca o processo assimétrico no qual se desenvolvem, em geral, as relações de gênero.

A ausência feminina (total ou parcial) em setores ocupados fundamentalmente por homens pode ser notada ainda neste final do século XX, onde surgem apenas indícios de uma ruptura deste quadro, sendo que as situações de comando ou poder são via de regra identificadas com o sexo masculino.

Encontramos, não apenas no campo especificamente ligado ao poder formal, o exemplo de Eileen Collins, a primeira mulher do mundo que teve a oportunidade de comandar um ônibus espacial no início de 1995. Da mesma forma, encontrar uma mulher na liderança da diplomacia norte americana só foi possível no final de 1996, quando Madeleine Albright assumiu a posição de comando, com a nomeação de Secretária de Estado dos Estados Unidos.⁹

Temos o exemplo, também, no caso brasileiro, da primeira mulher a presidir a Academia de Letras (ABL) no final de 1996, Nélida Piñon, outra situação semelhante ao caso acima, no que tange a rara presença da mulher em posições de direção e liderança.

Estes são alguns exemplos, divulgados nos meios de comunicação, que sinalizam o início da inserção tardia da mulher em determinados espaços predominantemente masculinos.

No mesmo sentido, podemos afirmar que as mulheres ainda se encontram a margem das situações de poder relativas ao plano político, tema que nos interessa diretamente nesta investigação.

Em 1994, a mulher, considerando as três esferas do judiciário, somente estava presente no Tribunal Superior do Trabalho com uma representação de 3.7%. A representação feminina era inexistente no

⁹ Madeleine Albright já atuava como embaixadora dos E.U.A. junto à ONU. Em dezembro de 1996, o presidente deste país, ao anunciar a equipe de segurança nacional de seu governo, incluiu sua nomeação como Secretária de Estado dos E.U.A. cargo de comando diplomático até então marcado pela exclusão feminina.

Supremo Tribunal Federal e no Superior Tribunal da Justiça. (Revista Veja: Especial Mulher, 1994)

O estudo realizado por Avelar demonstrou que a presença das mulheres nos espaços do poder Judiciário tem apresentado um crescimento significativo, alterando o quadro de representação cujas características são essencialmente masculinas. (Avelar, 1996)

No caso do estado de São Paulo, por exemplo, o número de mulheres aprovadas em concursos do Tribunal de Justiça sofreu sensível crescimento a partir da década de 80: somente 02 (duas) mulheres foram aprovadas no ano de 1981, mas, este número cresceu em 1990 para 31 (trinta e um), e para 32 (trinta e dois) em 1992. Em 1996 o número foi de 26 (vinte e seis). (Avelar, 1996)¹⁰

Entretanto, este estudo demonstra, também, a persistência da situação de marginalidade feminina através da análise da estrutura hierárquica do Judiciário.

Interessa-nos observar o que ocorre quando se passa dos níveis mais baixos aos mais altos na Justiça Comum, tomando como ilustração o caso de São Paulo. Como juízes de Terceira Entrância há 15% de mulheres, na Segunda Entrância, 51%, e na Primeira Entrância, 33%. Já na Entrância Especial há 2% de mulheres. (Avelar, 1996)

O termo entrância significa lugar de ordem das circunscrições judiciárias, na classificação que delas se faz para vários efeitos legais. (Ferreira, 1995).

As entrâncias são definidas de acordo com as divisões que caracterizam o poder judiciário, atrelado a uma hierarquia que perpassa seus órgãos, a saber: Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional de Magistratura, Tribunal Federal de Recursos e juízes federais, Tribunais e juízes militares, Tribunais e juízes eleitorais, Tribunais e juízes de trabalho, Tribunais e juízes estaduais, Tribunal e juízes do Distrito Federal e Territórios. (Negrão, 1996)

¹⁰ Cumpre lembrar ainda que o número de juizas classistas é extremamente reduzido, apesar de esta categoria ser indicada por sindicatos.

Para integrar-se aos cargos superiores do Poder Judiciário os (as) juizes (as) atravessam um processo de nomeação, ora pelo Presidente da República, como no caso da ocupação do Supremo Tribunal Federal, ora por este próprio Supremo Tribunal Federal que, por exemplo, é responsável pela escolha dos sete membros que preencherão o Conselho Nacional de Magistratura. (Negrão, 1996)

Não considero fundamental, porém, alongar neste momento as análises acerca da disposição dos órgãos que compõem o poder judiciário. O que interessa para esta análise é esclarecer os critérios que definem sua hierarquia, a fim de visualizar a posição da mulher neste contexto.

Conforme indica a Constituição da República Federativa do Brasil (1988), o ingresso da carreira no Poder Judiciário, na qual o cargo inicial é o de juiz (a) substituto (a), ocorre através de concurso público de provas e títulos incluindo a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as etapas desta seleção.

No entanto, a promoção de entrância se realiza através de apreciações, tal como “antiguidade” e “merecimento”.¹¹ A avaliação para efeito de ocupação de cargo superior considera a idade mínima e o tempo de exercício em função determinada, mas também, o indivíduo é avaliado quanto a sua “idoneidade moral” e quanto ao seu “notório saber jurídico”, critérios estes indiscutivelmente subjetivos.

É relevante tomarmos maior proximidade com as apreciações seletivas que perpassam o Poder Judiciário, recorrendo ao exemplo abaixo, suficiente para retratar a natureza dessas promoções, e que permite, inclusive, melhor compreender a exclusão, em alguns casos, ou marginalidade, em outros, da mulher nos espaços mais elevados desta hierarquia.

O Supremo Tribunal Federal, com sede na Capital da União e jurisdição em todo o território nacional, compõe-se de onze Ministros vitalícios, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal, dentre cidadãos maiores de trinta e cinco

¹¹ A apreciação referente ao preenchimento ou promoção de entrâncias estão melhor explicitadas no capítulo III da Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.

Verificar também Negrão, Theotonio -Idem.

anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada.
(Negrão, 1996). (Grifo meu)

Conforme indica os dados apresentados no trabalho realizado por Avelar (1996) é possível verificar que as dificuldades da inserção da mulher no poder Judiciário são mais profundas no que tange a sua ascensão, no momento em que a seleção é feita através do estado. Avelar diz ainda:

Os valores que restringem a ascensão das mulheres às cúpulas do Poder Judiciário, além dos obstáculos de natureza estrutural, se encontram no conjunto dos preceitos que atribuem aos homens maior superioridade de desempenho na função judicial. (Avelar, 1996)

Esta afirmação está ligada ao visível sexismo encontrado neste campo em que o sexo masculino constitui um determinante significativo para a ocupação de postos mais elevados.

Quanto ao poder Executivo, no ano de 1994 as mulheres tinham a seguinte representação:

Tabela 4 - Participação feminina no poder executivo brasileiro em 1994.

Governo Estadual	0%
Ministério	3.4%
Prefeituras Municipais	3.4%
Prefeituras nas Capitais	11.5%

Fonte: Revista Veja- Especial Mulher, 1994

A reportagem chama a atenção ainda para o fato de que a primeira mulher a chegar ao ministério foi Esther de Figueiredo Ferraz (ministra da educação) em 1982.

O levantamento realizado pelo Fundo das Nações Unidas para Mulher (UNIFEM) concluiu também que as mulheres brasileiras representam apenas 13.1% de todos os cargos políticos do país (Folha de São Paulo, 1.996).

Considerando que as mulheres representam 52% da população brasileira uma reflexão aqui se impõe: Como e por que a mulher está praticamente ausente, ou quando não está ausente está numericamente em defasagem, como no caso do Senado brasileiro, onde ela assumiu uma cadeira apenas em 1,979 quando Eunice Michilles manteve seu mandato até 1,987 por falecimento do titular ?

É preciso lembrar que a divisão sexual do trabalho na família e na sociedade, assim como a distribuição e incorporação de papéis sociais diferenciados ao homem e à mulher também são fatores indispensáveis ao entendimento da participação feminina no espaço político. A introdução da mulher no espaço político formal e, portanto, a busca por uma situação de equidade de gêneros na representação política não pode ser pensada sem considerarmos sua relação com o chamado espaço da reprodução, o qual tem sido, historicamente, obstáculo à participação feminina em diferentes espaços e profissões.

A baixa representatividade da mulher nos espaços políticos não constitui um fenômeno desarticulado do papel sócio-cultural reservado às mulheres. Como principal responsável pelo espaço doméstico e pelo cuidado dos filhos, ainda que desempenhe atividades profissionais, adaptando-se às necessidades de mercado, a mulher fica limitada pelas exigências da reprodução. A História mostra que a mulher exerce outras formas de poder, o que também pode ser considerado ação política, porém informal. Ora, atuando politicamente no lar onde exerce poderes vários (Whitaker, 1988), ora influenciando poderosamente os homens nas cortes européias, ora comandando movimentos sociais, a mulher marca presença constante nas esferas da política informal.

Por outro lado, no plano formal da política, fica destinado aos homens o espaço que requer o exercício do poder, da autonomia e das situações de comando. É certo que esta situação não se manifesta de forma mecânica, mas, é inegável que as mulheres não ocupam cargos de decisão que sejam representativos da magnitude da população feminina.

Desta forma, a preocupação da deputada Marta Suplicy voltada para a correção da discriminação centraliza sua atenção na superação da mentalidade (e da prática) baseada no pensamento dualista:

...as resistências maiores à mudança são sentidas
em dois níveis aparentemente opostos, verdadeiros impasses

para a conquista da igualdade: dificuldades de acesso das mulheres nos centros decisórios de poder político e econômico e a falta de divisão das atividades e tarefas consideradas domésticas. A raiz das reações é a mesma: a configuração cultural das atribuições e competências do gênero feminino (para as 'ações de maternagem') e do gênero masculino ('exercício do poder e autonomia'). (Marta Suplicy)

Neste sentido, a reflexão sobre as possibilidades da prática política feminina deve se realizar a partir da consideração da diversidade do universo no qual está inserida.

De outro modo, temos que considerar também os limites internos das organizações políticas.¹² Os partidos políticos, desde o período de redemocratização do país (1946) não demonstraram interesse em desenvolver a representação política feminina (Avelar, 1989).

Este fato representa um forte obstáculo presente no interior dos partidos, pois ao exaltar as diferenças de gênero acabaram limitando as possibilidades de igualdade.

Referências bibliográficas

- ANTUNES, R. *Policiais Femininas* : contradições no universo "feminino". Araraquara, 1992. 191p. Tese (Mestrado em Sociologia) - Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista.
- AVELAR, L. M. de. *Mulheres na elite política brasileira*: canais de acesso ao poder. São Paulo: Fundação Konrad-Adenauer-Stiftung, 1996.
- AVELAR, L. M. de. *O segundo eleitorado*: tendências do voto feminino no Brasil. Campinas: Editora da Unicamp, 1989.

¹² Segundo Avelar somente a partir de 1978 os partidos passaram a permitir o exercício da atividade feminina em seu interior, mas como um grupo a parte e não como um grupo a ser absorvido naturalmente: "ao invés das mulheres serem naturalmente absorvidas nas organizações partidárias, foi necessário criar um setor especial que, ao mesmo tempo, as incorpora e isola, reconhecendo mais sua diferença do que sua igualdade."(Avelar, 1989)

- BARSTED, L. de A. L. *Movimento social e partidos políticos: o informal e o formal na participação política das mulheres*. São Paulo/Brasília: I Jornada do Comitê Para a Eliminação da Discriminação Contra a Mulher (CEDAW), 1997
- LAVINAS, L., MELO, H.P.de (orgs.) - *Mulheres sem medo do poder: chegou a nossa vez*. Rio de Janeiro: IPEA-DIPES, 1996.
- DEL PRIORE, M. *Ao sul do corpo: condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil Colônia*. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1993.
- FERREIRA, A.B.H. *Dicionário Aurélio básico da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1995
- FREYRE, G. *Casa grande e senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1983.
- FREYRE, G. *Sobrados e mucambos: decadência do patriarcado rural e desenvolvimento urbano*. vol I e II, Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.
- LAMOUNIER, Bolivar. *Análise de políticas públicas: quadro teórico metodológico de referência*. (mimeogr., s.d, s.l.).
- MARINS, P.C.G. *Através da rótula: sobre mediações entre casas e ruas*. In: 23º Encontro Nacional de Estudos Rurais e Urbanos, 1995. 12p.(mimeogr.)
- MILES, R. *A história do mundo pela mulher*. Rio de Janeiro: LTC, 1989.
- NEGRÃO, T. *Código de processo civil e legislação processual em vigor*. São Paulo: Saraiva, 1996.
- Organizações das Nações Unidas- *IV Conferência mundial sobre a mulher*: Beijing, China-1995. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1996.
- PERROT, M. *Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- PERROT, M. Práticas da memória feminina. In: A mulher e o espaço público. *Revista Brasileira de História* (São Paulo), v.9., n.18, 1989.
- REVISTA VEJA: Especial Mulher. São Paulo: Abril, 1994
- SARLO, B. *Paisagens Imaginárias*. São Paulo: EDUSP, 1997
- TABAK, F. *A mulher brasileira no Congresso Nacional*. Brasília: Câmara dos Deputados, 1989.

Women in Parliaments: 1945-1995. A World Statistical Survey, Inter-Parliamentary Union. Geneva, 1995.

WHITAKER, D. *Mulher & Homem: o mito da desigualdade*. São Paulo: Moderna, 1988.

WOOLF, V. *Um teto todo seu*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

Bibliografia Consultada

BOURDIEU, P. Espace social et genèse des "classes". *Actes de la Recherche*, v. 52/53, 1984.

BOURDIEU, P. Remarques prévisioires sur la perception sociale du corps. *Actes de la Recherche*, v. 14, 1977.

CONDORCET. Sobre a admissão das mulheres ao direito de cidadania. In: BADINTER, E. *Palavras de Homens (1790-1793)*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1991.

QUIROZ, T. Identidad de género y poder local. In: *El espacio posible: mujeres en el poder local*. Santiago: IULA-CELCADEL/ Isis Internacional, 1993.

SINEAU, M. Direito e democracia. In THÉBAUD, F.(Org.) *História das mulheres no Ocidente: o século XX*. Porto: Edições Afrontamento, 1995.

VARIKAS, Eleni. Genre et démocratie historique ou le paradoxe de l'égalité par le privilège. In: SEMINÁRIO DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA, 2. Araraquara: UNESP, 1996. (mimeogr.)